

Resolução nº : 12237/99
Protocolo nº : 231845/99
Origem : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Deferir o pedido da interessada, nos termos da Instrução nº 24/99 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 17785/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente